



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Lei nº2422, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá denominação a campo de futebol de “ESTÁDIO HAROLDO PERES MARTINS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Senhora Chefe do Executivo Municipal autorizada a dar o nome de “Estádio Haroldo Peres Martins” a um dos campos de futebol existentes em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

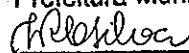
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 11 de dezembro de 2006.


Edmea Moreira Machado

Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 11/12/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.



Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006.20